

**CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13113969/2020 - SE/MT**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS** - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei n.º 509, de 20/03/69, através da **Superintendência Estadual de Operações de Mato Grosso - SE/MT**, torna público o **Processo de habilitação e seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis para coleta e destinação dos resíduos recicláveis separados na Coleta Seletiva Solidária em grandes Unidades produtoras da Superintendência Estadual de Operações dos Correios de Mato Grosso**, que será regido pelo Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por Objeto selecionar Associações e/ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis habilitadas a realizar a coleta seletiva de resíduos descartados nas Unidades produtoras da Superintendência Estadual de Operações dos Correios de Mato Grosso relacionadas abaixo, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Item	Unidade Geradora	Local/Endereço de Coleta
1	GTURN-01/MT	Gerência de Turno 01 - Complexo Operacional CTCE/MT. Avenida Dom Orlando Chaves, nº 1087, Bairro Ponte Nova, CEP: 78115-975, Várzea Grande/MT.
2	CLI/MT	Centro de Logística Integrada Cuiabá - Complexo Operacional CTCE/MT. Avenida Dom Orlando Chaves, nº 1087, Bairro Ponte Nova, CEP: 78115-975, Várzea Grande/MT.
3	ARQUIVO GERAL - SE/MT	Arquivo Geral dos Correios/MT. Rua Santo Antonio, nº 419, Bairro Baú, CEP: 78008-090, Cuiabá/MT.

**2. DO CRONOGRAMA**

Preenchimento exclusivo da SADM - MT	
Data	Procedimento
13/03/2020 (Após 30 dias úteis será marcada Sessão Pública)	Publicação do Edital de Chamamento Público: 1. Jornal de grande circulação. 2. no site dos Correios ( <a href="http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores">http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores</a> ).
16/03/2020 a 27/03/2020 (Início no primeiro dia útil após a	Período para entrega da documentação: 1. Estatuto ou Contrato Social.

publicação do Edital e término em 10 dias úteis)	2. Ficha de Inscrição. 3. Ata de Assembleia e/ou Procuração.
16/03/2020 a 20/03/2020 (Início no primeiro dia útil após a publicação do Edital e término em 5 dias úteis)	Período para recebimento do recurso.
27/03/2020 (Até 5 dias úteis após o fim do período de entrega do recurso)	Divulgação do resultado do recurso no site dos Correios.
01/04/2020 (Até 3 dias úteis após o fim do período de entrega da documentação)	Divulgação da lista contendo a relação das Associações e/ou Cooperativas habilitadas e inabilitadas no site dos Correios.
08/04/2020 (Até 5 dias úteis após a divulgação da lista contendo as entidades inabilitadas)	Prazo para as Associações e/ou Cooperativas inabilitadas regularizar documentação.
24/04/2020	Abertura da Sessão Pública.
29/04/2020 (Até 3 dias úteis após a Sessão Pública)	Divulgação do resultado da Sessão Pública com a lista das Associações e/ou Cooperativas selecionadas no site dos Correios.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste documento.

3.2. A destinação dos resíduos recicláveis descartados ocorrerá, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

3.3. As Associações e/ou cooperativas deverão preencher a Declaração de Recebimento informando o tipo e o peso dos resíduos sólidos recicláveis coletados e entregar esta declaração aos Correios.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados nas unidades dos **Correios**, as Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- não possuam fins lucrativos;
- possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
- apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

4.2. Para comprovação dos requisitos de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Estatuto ou Contrato Social (cópia).
- Ficha de Inscrição preenchida.
- cópia do documento que comprove ser o representante legal;
- Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (quando for membro da diretoria).
- Procuração (quando não for membro da diretoria) e Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria.

4.3. Os documentos para comprovação dos requisitos deverão ser encaminhados para o e-mail: **mt-sadm@correios.com.br** ou entregues no

endereço: Rua Benedito Escalante, 830, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-972, Várzea Grande/MT. Complemento: **Complexo Operacional CTCE/MT - Mezanino - Supervisão do CSC Local Administrativo - MT-SADM-GRESC.**

4.4. Em nenhuma hipótese, poderão ser recebidos documentos de habilitação fora do período estabelecidos.

## 5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos recebidos serão analisados pelos Correios.

5.2. A partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso para esclarecimento de dúvidas ou contestação do Edital.

5.3. A divulgação do resultado do recurso será publicado no site dos Correios.

5.4. A lista contendo as associações e/ou cooperativas habilitadas ou inabilitadas será publicada no site dos Correios.

5.5. As associações e/ou cooperativas inabilitadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

5.6. As associações e/ou cooperativas habilitadas estarão aptas a credenciar seu representante e participar da Sessão Pública.

## 6. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

6.1. Cada Associação e/ou Cooperativa credenciará um representante legal que será o único admitido a intervir na fase do processo de seleção e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.2. Para o credenciamento, o representante deve apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade (original);
- Estatuto ou Contrato Social atual (original ou cópia autenticada);
- Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (original ou cópia autenticada);
- Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes, se necessário.

6.3. Os documentos referidos no **subitem 6.2** deste Edital deverão ser apresentados no dia da Sessão Pública, antes da abertura, conforme **subitem 7.2**.

6.4. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento, impedirá o representante de participar da Sessão Pública.

6.5. O representante indicado na Ficha de Inscrição poderá ser substituído por outro que deverá estar devidamente credenciado, bastando apresentar nova Ficha de Inscrição.

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação e/ou cooperativa.

6.7. Os documentos das entidades cadastradas serão disponibilizados para exame de qualquer representante legal que manifeste o desejo de acesso para vistoria.

6.8. O resultado da seleção das associações e/ou cooperativas será comunicado ao final da Sessão Pública e por meio do site dos Correios.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da Sessão Pública ocorrerá na presença das Associações e/ou Cooperativas representadas e demais interessados que queiram assistir ao ato. Conforme tabela a seguir:

Item	Data	Hora	Local
1	24/04/2020	09:00h	Rua Benedito Escalante, 830, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-972, Várzea Grande/MT. Complexo Operacional CTCE/MT - Mezanino - Supervisão do CSC Local Administrativo - MT-SADM-GRESC
2	24/04/2020	09:00h	Rua Benedito Escalante, 830, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-972, Várzea Grande/MT. Complexo Operacional CTCE/MT - Mezanino - Supervisão do CSC Local

			Administrativo - MT-SADM-GRESC
3	24/04/2020	09:00h	Rua Benedito Escalante, 830, Bairro Ponte Nova, CEP 78115-972, Várzea Grande/MT. Complexo Operacional CTCE/MT - Mezanino - Supervisão do CSC Local Administrativo - MT-SADM-GRESC

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião estejam no local marcado, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para abertura da Sessão Pública.

7.3. As Associações e/ou Cooperativas poderão firmar acordo, perante o Correios, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

7.4. Caso haja mais de uma Associação e/ou Cooperativa de materiais recicláveis interessadas em um mesmo bloco de unidades ou unidade individual, poderão firmar acordo, perante os Correios, a fim de partilhar os resíduos recicláveis descartados e o período de realização da coleta.

7.5. Caso não haja consenso entre as Associações e/ou Cooperativas habilitadas, deverá ser realizado sorteio, na Sessão Pública, de até quatro Associações e/ou Cooperativas por bloco de unidades ou unidade individual, sendo que cada uma realizará a coleta por um período, quando a próxima assumirá a responsabilidade, seguindo à ordem do sorteio. As Associações e/ou Cooperativas poderão participar dos sorteios de quantos blocos/unidade tiverem interesse.

7.6. A Associação e/ou Cooperativa realizará a coleta, em qualquer um dos casos citados nos subitens 7.4 e 7.5, por um período consecutivo de, no mínimo, 6 (seis) meses.

7.7. Caso no processo de habilitação e seleção das Associações e/ou Cooperativas o número de interessados no mesmo bloco de unidades e/ou unidades individuais seja inferior a 4 (quatro), a vigência do termo de compromisso será proporcional ao número de interessados, desde que seja observado o período mínimo de 6 (seis) meses e o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração de cada Termo de Compromisso.

7.8. Ao final da Sessão Pública deverão ser assinados a Ata e Termo de Compromisso.

7.9. Integram este Edital os seguintes documentos:

- I - Minuta do Termo de Compromisso (SEI nº 13085443);
- II - Ficha de Inscrição (SEI nº 12344426);
- III - Declaração de Recebimento (SEI nº 12344552).

Várzea Grande/MT, 11 de março de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

**KLEBER PAULO PETERS**

Chefe de Seção

Supervisão de Serviços Gerais (SUSG-CIPS-MT)

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL NOGUEIRA PACHECO**

Gerente

Gerente Regional de Serviços e CSC Local (MT/SE/GRESC)

*(Assinado eletronicamente)*

**KLAILTON CASTELO BRANCO SILVA**

Chefe de Seção - G6



Documento assinado eletronicamente por **Klailton Castelo Branco Silva, Chefe de Secao - G6**, em 11/03/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Paulo Peters, Chefe de Secao**, em 11/03/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira Pacheco, Gerente**, em 11/03/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13113969** e o código CRC **3836685F**.